



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 001/CFRHS/2019

15 de janeiro de 2019.

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocatícios Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 082/2014.

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espeque na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, solicitar a Vossa Senhoria que seja providenciado o pagamento dos honorários de sucumbência diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$ 52.894,95 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, sendo que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais.

Atenciosamente,

José Ricardo F. Gomes
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Wesley Leandro Damasceno
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Waleska M. Piovan Martinazzo
Procuradora do Município

Recebi em: ____/____/____

Nome: _____



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

ANEXO I

Matrícula	Nome do Procurador do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 7.556,42
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 7.556,42
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 7.556,42
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 7.556,42
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 7.556,42
105.768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 7.556,42
4218	WALESKA M. PIOVAN MARTINAZZO	R\$ 7.556,42



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 002/CFRHS/2019

26 de Fevereiro de 2019.

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocáticos Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 082/2014.

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espeque na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, solicitar a Vossa Senhoria que seja providenciado o pagamento dos honorários de sucumbência diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$ 28.145,40 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, sendo que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais, sendo que o quinhão pertinente a Procuradora Geral Dra. **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS**, na importância de **R\$ 4.020,77**, não será pago na presente data devido a suspensão de seus repasses de honorários por determinação do Exmo. Prefeito.

Atenciosamente,

Eriko Sandro Soares
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Wesley Leandro Damasceno
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Waleska M. Piovan Martinazzo
Procuradora do Município



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

ANEXO I

Matrícula	Nome do(a) Procurador(a) do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 4.020,77
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 4.020,77
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 4.020,77
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 4.020,77
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 4.020,77
4218	WALESKA M. PIOVAN MARTINAZZO	R\$ 4.020,77
105768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 4.020,77 ¹

¹ PAGAMENTO SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 004/CFRHS/2019

17 de abril de 2019.

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocatícios Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 082/2014.

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espeque na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela empresa **RLZ** (responsável pelo sistema de informática utilizado no controle de arrecadação deste município), solicitar a Vossa Senhoria que seja providenciado o pagamento dos honorários de sucumbência diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$ 38.221,88 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, sendo que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais, sendo que o quinhão pertinente a Procuradora Geral Dra. **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS**, na importância de **R\$ 4.602,26 (quatro mil e seiscientos e dois reais e vinte e seis centavos)**, não será paga na presente data devido a suspensão do repasse de seus respectivos honorários de sucumbência por determinação do Exmo. Prefeito.

Atenciosamente,

Eriko Sandro Soares

**Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais**

Wesley Leandro Damasceno

**Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais**

José Ricardo F. Gomes

**Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

ANEXO I

Matrícula	Nome do(a) Procurador(a) do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 4.602,26
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 4.602,26
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 4.602,26
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 4.602,26
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 4.602,26
4218	WALESKA M. PIOVAN MARTINAZZO	R\$ 4.602,26
105768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 4.602,26¹

¹ PAGAMENTO SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO.

17/10/19
Edirson José Oliveira
Mat. 669
Chefe Depto. de Compras
SAD

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: **32128 / 2019 - GERAL**
Serviço: **MEMO**

Data / Hora: 14/10/2019 07:24:28h

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ Requerente: 50.000.000/0003-28

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): Comercial (65) 33114871

Inscrição Vinculada:

Observação: MEMORANDO 010-CFRHS-2019

Encaminha memorando nº 010/CFRHS/2019 E ANEXOS

CÓPIA

RA
19.084,13

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
JURIDICO

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Tel.: 3311-4861 / 3311-4834

Protocolado por: 10200

Ass. Requerente



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 010/CFRHS/2019

14 de outubro de 2019.

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocatícios Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 199/2019. Alterado pelo Decreto 237/2019

CÓPIA

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espede na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela empresa **RLZ** (responsável pelo sistema de informática utilizado no controle de arrecadação deste município) e ratificada pelo Setor de Contabilidade da SEFA, informar os valores dos honorários de sucumbência para posterior pagamento diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$ 26.499,31 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) relativo ao mês de Setembro de 2019**, referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais conforme relatório da Secretaria de Fazenda que segue anexo, sendo que o quinhão pertinente a Procuradora Geral Dra. **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS**, na importância de **R\$ 3.312,41 (três mil e trezentos e doze reais e quarenta e um centavos)**, não será paga na presente data devido a suspensão do repasse de seus respectivos honorários de sucumbência por determinação do Exmo. Prefeito.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

Matrícula	Nome do(a) Procurador(a) do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 3.312,41
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 3.312,41
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 3.312,41
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 3.312,41
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 3.312,41
107.534	LUAN VANZETTO.	R\$ 3.312,41
107.529	RAONY CRISTIANO BERTO	R\$ 3.312,41
105.768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 3.312,41

Caruline Fernando Ribeiro
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Luan Vanzetto
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Gustavo Porto Franco Piola
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: **35919 / 2019 - GERAL**

Serviço: **MEMO**

Data / Hora: 14/11/2019 08:15:36h

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ Requerente: 50.000.000/0003-28

E-mail:

Endereço:

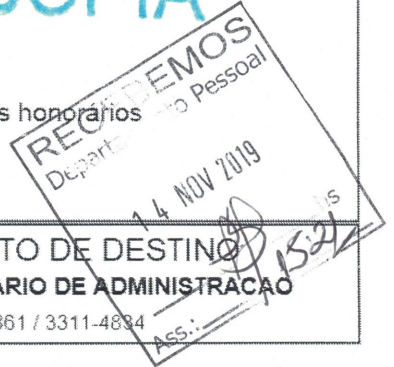
Telefone(s): Comercial (65) 33114871

Inscrição Vinculada:

Observação: MEMORANDO 011/CFRHS/2019

Encaminha memorando nº 011/CFRHS/2019 e relatório dos valores dos honorários

CÓPIA



DEPARTAMENTO DE ORIGEM
JURIDICO

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Tel.: 3311-4861 / 3311-4834

Protocolado por: 10200

Ass. Requerente



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 011/CFRHS/2019

13 de novembro de 2019.

Protocolo:

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocatícios Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 199/2019. Alterado pelo Decreto 237/2019

CÓPIA

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espeque na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela empresa **RLZ** (responsável pelo sistema de informática utilizado no controle de arrecadação deste município) e ratificada pelo Setor de Contabilidade da SEFAZ, informar os valores dos honorários de sucumbência para posterior pagamento diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$49.656,72 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) relativo ao mês de Outubro de 2019**, referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais conforme relatório da Secretaria de Fazenda que segue anexo, sendo que o quinhão pertinente a Procuradora Geral Dra. **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS**, na importância de R\$ 6.207,09 (seis mil e duzentos e sete reais e seis centavos), não será paga na presente data devido a suspensão do repasse de seus respectivos honorários de sucumbência por determinação do Exmo. Prefeito.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

Matrícula	Nome do(a) Procurador(a) do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 6.207,09
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 6.207,09
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 6.207,09
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 6.207,09
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 6.207,09
107.534	LUAN VANZETTO.	R\$ 6.207,09
107.529	RAONY CRISTIANO BERTO	R\$ 6.207,09
105.768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 6.207,09

Carulline Fernando Ribeiro
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Luan Vanzetto
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Gustavo Porto Franco Piola
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: **39642 / 2019 - GERAL**

Serviço: **MEMO**

Data / Hora: 16/12/2019 10:04:16h

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ Requerente: 50.000.000/0003-28

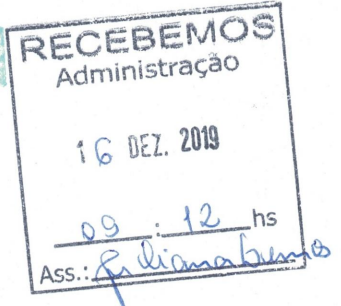
E-mail:

Endereço:

Telefone(s): Comercial (65) 33114871

Inscrição Vinculada:

Observação: memorando 012-CFHS-2019
Encaminha memorando nº 012-CFRHS-2019 e relatório



DEPARTAMENTO DE ORIGEM
JURIDICO

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Tel.: 3311-4861 / 3311-4834

Protocolado por: 10200

Ass. Requerente

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: **39642 / 2019 - GERAL**

Serviço: **MEMO**

Data / Hora: 16/12/2019 10:04:16h

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ Requerente: 50.000.000/0003-28

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): Comercial (65) 33114871

Inscrição Vinculada:

Observação: memorando 012-CFHS-2019
Encaminha memorando nº 012-CFRHS-2019 e relatório

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
JURIDICO

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Tel.: 3311-4861 / 3311-4834

Protocolado por: 10200

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura utilizando o **CIDADÃO ONLINE**
Ao acessar o Cidadão Online, realize o login com o seu CPF/CNPJ, em seguida selecione o seu cadastro demonstrado na lista.

Através do menu lateral esquerdo, acesse a opção "Solicitações", em seguida clique em "Acompanhamento" para verificar seus Protocolos.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

MEMORANDO nº. 012/CFRHS/2019

16 de Dezembro de 2019.

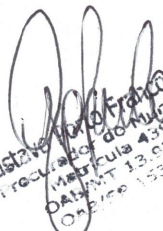
Protocolo: 39642/2019

DE.....	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – CFRHS
PARA.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
A/C.....	Maria das Graças Souto
ASSUNTO....	Solicita pagamento dos Honorários Advocatícios Sucumbenciais conforme Lei nº 4.063/2013 c/c Decreto nº 199/2019. Alterado pelo Decreto 237/2019

CÓPIA

Ilustríssima Senhora,

Servimo-nos do presente, com espeque na Lei 4.063 de 22 de julho de 2013 c/c Decreto nº 082/2014, considerando novo relatório emitido pela empresa **RLZ** (responsável pelo sistema de informática utilizado no controle de arrecadação deste município) e ratificada pelo Setor de Contabilidade da SEFAZ, informar os valores dos honorários de sucumbência para posterior pagamento diretamente na folha de pagamento no valor de **R\$12.944,80 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) relativo ao mês de Novembro de 2019,** referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais (**verbas de natureza indenizatória, conforme artigo 6º da citada lei**) pagos por particulares vencidos em demandas judiciais, que serão rateados de forma igualitária entre os procuradores municipais conforme relatório da Secretaria de Fazenda que segue anexo, sendo que o quinhão pertinente a Procuradora Geral Dra. **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS**, na importância de R\$ 1.618,10 (mil e seiscentos e dezoito reais e dez centavos), não será paga na presente data devido a suspensão do repasse de seus respectivos honorários de sucumbência por determinação do Exmo. Prefeito.


Francisco Pimenta
Procurador do Município
Matrícula 4.392
D.A. 13.078-A
O. 153 207



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA/MT**

Lei Complementar 192, de 17 de outubro de 2014.

Matrícula	Nome do(a) Procurador(a) do Município	Valor a receber
102.285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	R\$ 1.618,10
102.170	ERIKO SANDRO SUARES	R\$ 1.618,10
4392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	R\$ 1.618,10
103.382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	R\$ 1.618,10
102.992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	R\$ 1.618,10
107.534	LUAN VANZETTO.	R\$ 1.618,10
107.529	RAONY CRISTIANO BERTO	R\$ 1.618,10
105.768	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	R\$ 1.618,10

Caruline Fernando Ribeiro
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Luan Vanzetto
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais

Gustavo Porto Franco Piola
Procurador do Município e Membro da Comissão de
Fiscalização dos Repasses dos Honorários Sucumbenciais



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CONTROLE DE PROCESSOS

16/12/2019, segunda-feira às 09:31:26

PROCESSO 39627/2019 DO PROTOCOLO GERAL

Protocolado em 16/12/2019 as 09:31:22 hs.

Requerente CARULINE FERNANDO RIBEIRO

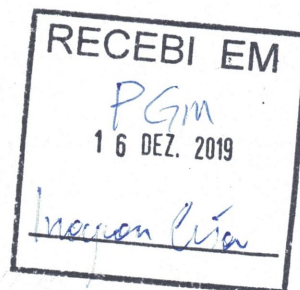
Assunto HONORARIOS ADVOCATICIOS -

Despacho do(a) CONTABILIDADE

Encaminha o Analítico da Receita de 01/11/2019 a 30/11/2019 ref. a Honorários Advocaticios.

TANGARA DA SERRA (MT), 16 de dezembro de 2019

RODRIGO GONÇALVES
Contador Revisor



Destinado para PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SAT - Sistema de Administração Tributária (Módulo: 442 / Usuário: 00231) - SAT442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2019

Pagina 1

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/11/2019 ATE 30/11/2019

Código da Receita: 1990.12.2.1.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL
Total Previsto Lei Nº 5050 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 322

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
01/11/2019	1990.12.2.1.00.00	1.494,44	1.494,44	242.667,71	-242.667,71
04/11/2019	1990.12.2.1.00.00	976,83	2.471,27	243.644,54	-243.644,54
05/11/2019	1990.12.2.1.00.00	1.459,21	3.930,48	245.103,75	-245.103,75
06/11/2019	1990.12.2.1.00.00	244,45	4.174,93	245.348,20	-245.348,20
07/11/2019	1990.12.2.1.00.00	549,62	4.724,55	245.897,82	-245.897,82
08/11/2019	1990.12.2.1.00.00	334,64	5.059,19	246.232,46	-246.232,46
11/11/2019	1990.12.2.1.00.00	1.244,63	6.303,82	247.477,09	-247.477,09
13/11/2019	1990.12.2.1.00.00	530,26	6.834,08	248.007,35	-248.007,35
14/11/2019	1990.12.2.1.00.00	515,71	7.349,79	248.523,06	-248.523,06
18/11/2019	1990.12.2.1.00.00	155,30	7.505,09	248.678,36	-248.678,36
19/11/2019	1990.12.2.1.00.00	1.691,63	9.196,72	250.369,99	-250.369,99
20/11/2019	1990.12.2.1.00.00	449,61	9.646,33	250.819,60	-250.819,60
22/11/2019	1990.12.2.1.00.00	70,33	9.716,66	250.889,93	-250.889,93
26/11/2019	1990.12.2.1.00.00	309,76	10.026,42	251.199,69	-251.199,69
27/11/2019	1990.12.2.1.00.00	1.504,92	11.531,34	252.704,61	-252.704,61
28/11/2019	1990.12.2.1.00.00	620,95	12.152,29	253.325,56	-253.325,56
29/11/2019	1990.12.2.1.00.00	792,51	12.944,80	254.118,07	-254.118,07
